

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20201023u28045668000139i28045668000139

Número da Nota

00000173

Data e Hora de Emissão

23/10/2020 09:25:20

Código de Verificação

726W-ZKPQ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.045.658/0001-39**Inscrição Municipal: **1.060.702-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PLENA ODONTOLOGIA EIRELI**Nome Fantasia: **CONCEITO ODONTOLOGIA**Tel.: **21 22109005**Endereço: **AVN DAS AMERICAS 16401, SAL 216 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-703**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA SA**Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS OUT/2020.

VALOR DA NOTA = R\$ 271,80

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.